



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 1

"EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DIVULGAÇÃO DE INSCRITOS

A Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 56/2022, vem através deste, **DIVULGAR**, a relação de inscritos no Processo Seletivo de Estágio, conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO E AFINS
001	BRAYAN DANIEL RIBEIRO DA SILVA
008	PALMIRA CARVALHO
014	PABLO HENRIQUE FONTANA CAMPOS
016	FABRICIO CASELATO DA SILVA
024	CAMILLE FONTANA DE PAULA
025	GUSTAVO DE MORAES VALÉRIO
026	DAIANE CRISTINA COSTA
Nº INSCRIÇÃO	ACADÊMICOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
003	JOSIANE LAMARI
004	CRISTINA LAMARI
007	ANGELICA APARECIDA DE AGUIAR
010	RAISSA JULIO LEMES DE CARVALHO
Nº INSCRIÇÃO	ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA E AFINS
002	KELVIN ALLAN DE FARIAS
005	MICAELI DA SILVA DA COSTA
006	JOÃO VITOR LAMARI MARIA
009	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA LAMARI
011	DÉBORA EMILAY RIQUEIRO
012	MARISA SOUZA
013	LARISSA CAROLINE S. MORAES
015	DANIELE CORREIA STELER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 2

017	NATHALIE DE OLIVEIRA MAJOR
018	CAROLINE FERREIRA DE ARAÚJO
019	CAIO CAIQUE EILIAR
020	KIMBERLY GABRIELLE L. SANTOS
021	LARISSA FAUSTINO DA SILVA
022	EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS
023	ROSANA CAZELATO
027	LAÍS BARBARA DOS REIS SCHERCH

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 3

PORTARIA Nº 103/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis vigentes, em especial ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Lei 127/2009 de 18 de setembro de 2009, publicada em 22 de setembro de 2009

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, **LICENÇA PRÊMIO** remunerada, conforme Lei Complementar nº 390/2018 de 25 de setembro de 2018, publicada na mesma data, Lei Complementar nº 415/2019 de 02 de maio de 2019, publicada em 03 de maio de 2019 e Portaria nº 213/2021 de 14 de dezembro de 2021, publicada na mesma data, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo, como segue:

PROFESSOR

<i>Classif.</i>	<i>Servidor</i>	<i>Início da Licença</i>	<i>Qtde. dias ininterruptos</i>
23	Mirian do Prado Gonçalves	14/06/2022	90

Conforme Art.11, Parágrafos 1º e 2º da Lei 390/2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos catorze dias do mês de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 4

LEI COMPLEMENTAR Nº 514/2022

SÚMULA: “Altera o artigo 83; acresce o parágrafo 3º ao artigo 83, da Lei nº 127/2009, de 18 de setembro de 2009 que dispõe sobre o *Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Estado do Paraná.*”

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 83 da Lei nº 127/2009, de 18 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 - Será concedida licença à servidora gestante e servidora adotante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos definidos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).”

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 3º, ao artigo 83 da Lei municipal nº. 127/2009, de 18 de setembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83 –

.....

(...)

(...)

§ 3º - O período excedente ao remunerado pelo INSS será custeado pelo município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 5

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos descritos na “SEÇÃO III - DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE” da Lei nº 127/2009, de 18 de setembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 86 e parágrafo único.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 6

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 8 gastroenterologia, do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 – 494)
07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 02/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 09/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Referente a processo administrativo nº. 102/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 8 gastroenterologia, do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR;	R\$ 81.200,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 8 gastroenterologia, do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR;

VALOR:- R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por consulta, total de 700 (setecentas) consultas, para os próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 7

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 104/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leopoldo – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2580 – 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) 07.005.10.304.0005-2028.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3190 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 02/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 09/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

Referente a processo administrativo nº. 104/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leopoldo – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leopoldo – PR;	R\$ 31.412,16

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leopoldo – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.923.579/0001-00, de Leopoldo – PR;

VALOR:- R\$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.617,68 (dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para os próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 8

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação da Empresa Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0005.2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2580 – 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) 07.005.10.304.0005-2028.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3190 – 303)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 02/06/2022

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 09/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

Referente a processo administrativo nº. 105/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:**

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR;	R\$ 31.412,16

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

OBJETO:- Contratação da Empresa Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDOR:- Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR;

VALOR:- R\$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.617,68 (dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para os próximos 12 meses.

HOMOLOGADA EM:- 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 9

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Escócia, Nº 550, Jardim Adriana II, CEP: 86.046-230, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.133.234/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **JOSE GONCALVES NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 869.165.489-91, carteira nacional de habilitação nº. 00496794439 DETRAN – PR, residente e domiciliado à Avenida Doutor Moacyr Arcoverde, Nº 274, Aquiles Sthengel, Londrina - PR, CEP 86.086-090.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED, a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 02/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 10

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras e Gestão Urbana
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2260 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
16.451.0007-2020 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2310 - 000) (2320 – 507)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 09/06/2023 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Jose Goncalves Neto
Jgn do Brasil Engenharia Ltda
Contratada

Luciano Mosti Resende
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 11

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2022** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022**

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em atividades de exibição cinematográficas**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA**, pessoa jurídica, Tanabi - SP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Encarnação Moreno Versuti, Nº 24, Jardim Centenário, CEP: 15.170-000, Tanabi - SP, inscrita no CNPJ sob nº 30.922.192/0001-54, neste ato representada pela Sra. **SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA**, brasileira, empresária, inscrito no CPF sob o nº. 166.115.448-44, carteira de identidade nº. 21771258 SSP – PR, residente e domiciliado à Avenida Encarnação Moreno Versuti, Nº 24, Jardim Centenário, CEP: 15.170-000, Tanabi - SP.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Tanabi - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de exibição cinematográficas, que serão realizadas em comemoração ao dia da criança e natal, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 31/05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta Despesa: (1103 - 103) (3320 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 12

13.392.0004-2039 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta de Despesa: (4040 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00.00 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Conta de Despesa: (4480 – 000) (4500 – 744) (4520 – 934) (6940 – 940)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/06/2022 até 09/06/2023 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Sandra Pereira Horacio de Lima
Sandra Pereira Horacio de Lima
Contratada

Ana Paula Moreira da Silva
Fiscal de Contrato

Layse de Lima Camargo
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Fisioterapeuta, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **FERNANDA DE JESUS FERNANDES BUSSELLI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FERNANDA DE JESUS FERNANDES BUSSELLI, pessoa física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 117.686.269-36, portador da cédula de identidade RG nº. 13985627-9 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Madri, Nº 18, Centro, Uraí- PR, CEP 86.2800-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Uraí- PR.

OBJETO: Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de Fisioterapia – FERNANDA DE JESUS FERNANDES BUSSELLI, inscrito no CPF sob o nº 117.686.269-36, de Uraí – PR-, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 20 horas, a qual foi devidamente Credenciada no Edital de Chamamento nº 004/2021, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados, para os próximos nos próximos 06 meses. Devidamente homologado em 10/06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.658,96 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para os próximos 06 (seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 2.443,16 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 004/2021, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE DE PREÇOS: – Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (2730 - 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 14

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica da Saúde

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTA DE DESPESA: (3020 - 303)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2022 até 12/12/2022 - 06 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Fernanda de Jesus Fernandes Busselli
CPF: 117.686.269-36
CONTRATADO

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 15

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de tecido Oxford, para confecções de cortinas, para atender a demanda da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (12001 - 000) (3290 – 104)

08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 CONTA DE DESPESA: (3430 – 103) (3440 – 104) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00

CONTA DE DESPESA: (3840 – 103) (3850 – 104)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 25/05/2022

Data do julgamento das propostas: 02/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 08/06/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 088/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Aquisição de tecido Oxford, para confecções de cortinas, para atender a demanda da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná. Com o proponente: GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.439.015/0002-92, Londrina - PR, com o valor total de R\$ 1.885,70 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **02 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

OBJETO: Aquisição de tecido Oxford, para confecções de cortinas, para atender a demanda da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados deste Município de Rancho Alegre – Paraná.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.439.015/0002-92, Londrina - PR;

VALOR: R\$ 1.885,70 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

HOMOLOGADA EM: 10/06/2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 16

DECRETO Nº 065/2021

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 777/2013 e alterações, que estabelece os critérios, formas de transferência de recursos, execução e acompanhamento de prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, no período de 2022/2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS

SUPLENTE: LUCIANA INES FRANCO

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: RÔMULO RODRIGO PATRÍCIO DE FRANÇA

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO

SUPLENTE: VANDA DE FÁTIMA GARCIA BELAFRONTTE

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: DELLYS LETÍCIA GÔNGORA DIAS

SUPLENTE: SABRINA QUARESMA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2022 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO COM TITULARES DE CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO Nº 01/2022

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS publica o Edital de Convocação para acordo nº 1/2022, conforme segue:

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 pelo Supremo Tribunal Federal, e do Decreto Municipal 107/2019, de 14 de junho de 2019, e da Lei Municipal 408/2019, de 01 de março de 2019.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS,

CONVOCA todos os titulares de precatórios do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357 e disposições do Decreto Municipal 107/2019, de 14 de junho de 2019, e da Lei Municipal 408/2019, de 01 de março de 2019.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1. O Município poderá apresentar, por intermédio da Procuradoria Jurídica do Município, junto ao seu advogado, diretamente ao Poder Judiciário nos autos dos respectivos precatórios, as propostas para os acordos de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor devido e atualizado do crédito, incluídas as contribuições previdenciárias e outros tributos porventura incidentes, honorários advocatícios e periciais, observando-se os seguintes descontos mínimos:

- I. 10% (dez por cento) para as execuções cujo valor seja de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II. 20% (vinte por cento), para as execuções cujo valor seja de R\$25.000,01 (vinte e cinco mil reais e um centavo) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III. 25% (vinte e cinco por cento), para as execuções cujo valor seja de R\$50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) a R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 18

IV. 30% (trinta por cento), para as execuções cujo valor seja de R\$75.000,01 (setenta e cinco mil reais e um centavo) a R\$100.000,00 (cem mil reais);

V. 40% (quarenta por cento), para as execuções cujo valor seja superior a R\$100.000,01 (cem mil reais e um centavo)

VI. Admite-se em qualquer hipótese, a apresentação do desconto em seu grau máximo de 40% (quarenta por cento).

1.2. Os precatórios de ordem cronológica anterior a 25 de julho de 2014, já se encontram devidamente quitados, não podendo ser objeto de acordo.

1.3. O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ou crédito sujeito a retificação.

1.4. Deverão os credores listados a seguir, de forma direta ou por meio de seus advogados, querendo, apresentar propostas para a aplicação do deságio.

1	MARIA DE FATIMA MIRANDA	00677-2009-093-09-00-0
2	NEUZA APARECIDA REGHIN RICHTER E OUTROS	2016/900795
3	DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA	00287-2016-909-09-00-5
4	ANTONIA DAS GRACAS PEDROSO	01578-2018-909-09-00-2
5	ALMERINDA DE JESUS CAVALCANTE	01850-2010-127-09-00-3
6	REINALDO RAMOS DA CRUZ	00608-2016-909-09-00-1
7	CRISTIANO FRANCISCO SANTOS	00556-2012-127-09-00-6
8	APARECIDO DONIZETE CORREA (ESPÓLIO DE)	00873-2008-127-09-00-6
9	SIRLEY APARECIDA FERNANDES	02025-2011-093-09-00-4
10	ALCIDES RIBEIRO RODRIGUES	01228-2011-093-09-00-3
11	DARCI AUGUSTO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)	00120-2017-909-09-00-5
12	REGINALDO FRANCISCO PEREIRA	00124-2017-909-09-00-3
13	MARIA AP. EVARISTO DE ASSIS	00202-2017-909-09-00-0
14	CICERA APARECIDA DE CAMARGO (ESPÓLIO DE)	00314-2017-909-09-00-0
15	LUIZ CARLOS ROCHA	00331-2017-909-09-00-8
16	CLARICE DE OLIVEIRA PRETO HILÁRIO E OUTROS	2017/901586
17	DALVA STUQUI	00367-2017-909-09-00-1
18	NEUSA JUSTINIANO DA SILVA	00418-2017-909-09-00-5
19	EDISON BELAFRONTÉ	00456-2017-909-09-00-8
20	CLEIDE DE OLIVEIRA VALLINI	02019-2011-093-09-00-7
21	EDINA BUSSELLI	00642-2017-909-09-00-7
22	CELIA REGINA VICTURIANO VERARDO	00748-2017-909-09-00-0
23	MARILSA REGINA CONDE MARCANTONIO	02024-2011-127-09-00-2
24	ADEMIR RENATO RIBEIRO	01766-2012-127-09-00-1
25	OWILSON DOMINGUES	00492-2018-909-09-00-2
26	MARIA GICELIA DOS SANTOS	00981-2018-909-09-00-4
27	LUIZ ANTONIO DE PAULA	01082-2018-909-09-00-9
28	DIRCE GONCALVES DA SILVA	01281-2018-909-09-00-7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 19

29	MELQUIADES ARCOVERDE CAVALCANTI	2018/902078
30	GLEUBER PEREIRA DOS SANTOS	01580-2018-909-09-00-1
31	JOSÉ VENCESLAU DE CARVALHO FILHO	01581-2018-909-09-00-6
32	JOÃO PAIXÃO EVARISTO	02003-2018-909-09-00-7
33	EDISON BELAFRONTTE	00426-2019-909-09-00-3
34	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	00739-2019-909-09-00-1
35	MARIA DE LORDES PEREIRA	01044-2019-909-09-00-7
36	MANOEL ALTINO DUTRA NETO	01046-2019-909-09-00-6
37	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA - CREA/PR	2019/904805
38	MARCOS REIS RIBEIRO	01364-2019-909-09-00-7 0000853-20.2015.5.09.0127
39	DIRCE STUQUI FEDRIGO	01404-2019-909-09-00-0
40	DIVINA BÁRBARA DINIZ	01458-2019-909-09-00-6
41	DAIANE PRISCILA VIEIRA DA SILVA	0004910-06-2020-8.16.7000
42	JOSINO GARCIA	0004909-21.2020.8.16.7000
43	DIVINA BÁRBARA DINIZ	0072/32021
44	ARMANDO MARCON (ESPÓLIO)	3396/72021/0000419- 02.2013.5.09.0127
45	NELCI BERTANI DE SOUZA	3480/42021
46	JOSINO GARCIA	2021/904527

1.5. Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

2.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Rancho Alegre, estará disponibilizado juntamente com a Procuradoria Jurídica, a partir do dia útil subsequente a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município de Rancho Alegre, e, terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação em Diário Oficial para que os Credores, querendo, realizem a adesão dos descontos apresentados por esta Administração.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. As propostas de acordo deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I. formulário de pedido de acordo;

II. nos casos de propostas formuladas pelos sucessores "causa mortis", deverá acompanhar a proposta:

a. o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução;

b. a decisão que deferiu a habilitação quando já deferida:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 20

c. a indicação do grau de parentesco e a distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

III. nos casos de cessão de crédito, o cessionário deverá estar habilitado nos autos de execução, conforme art.4º, §4º, III da Lei nº 408/2019, e deverá acompanhar a proposta de acordo a cópia do instrumento de cessão protocolado em juízo, conforme artigo 100, §14 da Constituição Federal.

IV. procuração atualizada de cada credor ou sucessor outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto.

No caso de credor analfabeto ou que por qualquer motivo não possa assinar, a procuração deverá ser outorgada por instrumento público.

V. cópia do CPF e do RG, no caso de titulares de precatórios alimentares maiores de 60 (sessenta) anos;

VI. comprovação de que a condição de portador de doença grave foi reconhecida pelo Tribunal competente;

VII. somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;

VIII. no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do crédito, uma vez que não haverá desmembramento do crédito, salvo os honorários sucumbenciais.

3.2. A proposta de acordo será protocolizada no setor de protocolos gerais da administração do município de Rancho Alegre, após, encaminhado diretamente à Procuradoria Jurídica do Município para análise pelo advogado de Rancho Alegre, Estado do Paraná.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1. Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I. se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

II. se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies. Em caso de sociedade de advogados, deverá ser indicado o CNPJ respectivo, para fins de tributação, com solicitação expressa nesse sentido;

III. a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que impliquem em aumentar o valor do crédito,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 21

IV. que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item I do Edital;

VI. a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Rancho Alegre, nos termos da Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1988 e IN RFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015;

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 107, de 14 de junho de 2019.

6. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Ao fim de cada mês, será formado o lote de propostas a serem analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios da PGM, que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios abaixo indicados, em lista que será divulgada via Edital.

6.2. A classificação das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

I. portadores de doenças graves e maiores de 60 (sessenta) anos titulares de precatórios alimentares, ordenados segundo a ordem cronológica do precatório. A condição de prioridade se refere ao credor originário vivo ou, se falecido, aos seus sucessores;

II. ordem cronológica dos precatórios, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício.

6.3. Considera-se portador de doença grave aquele que tenha sua condição reconhecida pelo órgão de execução do Tribunal competente.

6.4. Considera-se maior de 60 (sessenta) anos aquele que tenha completado essa idade até a data de protocolo do requerimento do pedido de acordo.

6.5. Caso não sejam comprovados os requisitos dos subitens 6.3 e 6.4, os pedidos serão automaticamente classificados pela ordem cronológica, em obediência ao critério do inciso II do subitem 6.2, devendo a classificação ser realizada com base nas propostas apresentadas em cada mês;

7. DAS IMPUGNAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 22

7.1. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações, as quais deverão ser apresentadas no protocolo Geral deste Município, localizado na Avenida Brasil, nº256, Centro no município de Rancho Alegre, Estado do Paraná e encaminhado ao advogado.

7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, correio ou qualquer outra forma que não seja o protocolo pessoal.

7.3. Os recursos deferidos serão encaminhados ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 107/2019, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos.

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas todas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na segunda conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1. O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido.

9.2. O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor.

9.3. O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei nº 7713/88 e INRFB nº 1145/11, nº 1500/14 e nº 1558/2015) será retido pelo juízo da execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos.

9.4. Caso até o momento do levantamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste.

9.5. O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista de acordos deferidos e enviados ao Tribunal competente para pagamento.

9.7. Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1. A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 23

10.2. Serão indeferidas as propostas cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação, bem como de qualquer medida que importe em desconstituição do crédito.

GABINETE DO PREFEITO do município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho de 2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO

DANIELA MARQUES DO PRADO PEREIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IVAN ROGÉRIO DA SILVA
ADVOGADO - PJ



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 24

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização predial, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1650 – 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2030 – 000) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1103 – 103) (3320 – 104) 08.001.12.361.0004-2034.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3360 – 103) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4350 – 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4480 – 000) 10.001.27.812.0002-2070.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510111 – 000) 10.001.27.812.0002-2071.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (510120 – 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 04/05/2022

Data do julgamento das propostas: 09/06/2022

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 064/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização predial, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.023.283/0001-08 de Astorga - PR, com o valor total de R\$ 16.812,16 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário do m² de dedetização R\$ 0,56 (setenta e seis centavos) e o valor unitário do m² de desratização R\$ 0,30 (trinta centavos), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2022.**

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização predial, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.023.283/0001-08 de Astorga - PR;

VALOR: R\$ 16.812,16 (dezesesseis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário do m² de dedetização R\$ 0,56 (setenta e seis centavos) e o valor unitário do m² de desratização R\$ 0,30 (trinta centavos);

HOMOLOGADA EM: 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 25

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de todos os setores do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 07.006.10.304.0005-2030.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2303 - 303) (3230 – 772)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 03/06/2022

Data do julgamento das propostas: 09/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 100/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com a proponente: BARRETO, ZARPELÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.232.175/0001-03 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de todos os setores do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: BARRETO, ZARPELÃO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.232.175/0001-03 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

HOMOLOGADA EM: 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 26

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 040/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de óleos lubrificantes, filtros de combustíveis e filtros de lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (60 - 000) 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (690 - 000) (700 - 504) (710 - 510) (720 - 511) 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1610 - 000) 05.002.20.608.0008-2015.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1740 - 000) 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (1990 - 000) (2000 - 504) 06.002.15.452.0007-2067.3.3.90.30.00.00 (510099 - 000) 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2540 - 303) 07.002.10.301.0005-2025.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2690 - 303) 07.003.10.301.0005-2026.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2830 - 303) 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (2960 - 303) 07.005.10.304.0005-2028.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3150 - 303) 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3290 - 104) 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3430 - 103) (3440 - 104) 08.002.12.361.0004-2035.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3580 - 103) (3590 - 104) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (3840 - 103) (3850 - 104) 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4320 - 000) 09.002.08.244.0009-2046.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4440 - 000) 09.004.08.244.0009-2049.3.3.90.30.00.00 Conta de Despesa: (4650 - 000)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 02/06/2022.

Data do julgamento das propostas: 09/06/2022.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 10/06/2022.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

Referente ao processo administrativo Nº. 103/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição em caráter emergencial de óleos lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: PROCOPEÇAS - COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.002.431/0001-83 de Cornélio Procópio - PR, com o valor de R\$ 16.734,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e quatro reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2022.**

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **09 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de óleos lubrificantes, filtros de combustíveis e filtros de lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: PROCOPEÇAS - COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.002.431/0001-83 de Cornélio Procópio - PR;

VALOR: R\$ 16.734,00 (dezesesseis mil setecentos e trinta e quatro reais);

HOMOLOGADA EM: 10/06/2022.

Rancho Alegre, 10 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 27

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 029/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 012/2021).
Seqüência do Aditivo = 034/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 MÉDICO PEDIATRA, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Souza Naves, 1097, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.568.811/0001-68, neste ato representado pelo Dr. **GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS**, brasileiro, casado, médico, CPF sob o nº. 076.338.447-01 portador da cédula de identidade RG nº. 10.784.354-2 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua Santos, 1127, Centro – Londrina-PR. CEP 86020-041.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 134/2022, protocolado sob o nº 667/2022 em 16/05/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 029/2021 - “CLÁUSULA SEXTA”, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 029/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 029/2021, sendo a sua última vigência válida até 14/06/2022 e Valor Atual de **R\$ 198.912,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e doze reais)**, sendo R\$ 111,00 (cento e onze reais), por consulta, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a Contratação da Empresa CLINICA MEDICA ZEPEDA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.568.811/0001-68, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 01 MÉDICO PEDIATRA, do Edital de Chamamento nº 002/2020, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 06 (seis) meses, acrescentando o valor de **R\$ 85.248,00 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais)**, total de 768 (setecentos e sessenta e oito) consultas, sendo o valor unitário por consulta de R\$ 111,00 (cento e onze reais), para fazer frente as despesas até 14/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 28

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Gilson Luis Andrade Zepeda Wills
CLINICA MÉDICA ZEPEDA S/S LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato

Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva

GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 29

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 009/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 003/2021).
Sequencia do Aditivo = 035/2022

**Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços de Médico Dermatologista, que celebram o
Município de Rancho Alegre e CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, Nº1543, Centro, Cornélio Procópio, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representada pelo Dra. **DEBORA KISNER PERISSE**, brasileira, casada, Médica, inscrita no CRM nº. 34178/PR, CPF sob o nº. 062.964.979-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.338.399-0 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, Nº 388, Centro – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 137/2022 – SMS, protocolado sob o nº 670/2022 em 16/05/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 009/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 009/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 009/2021, sendo o último prazo válido até 16/06/2022 e valor atual de **R\$ 106.396,80 (cento e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Ficando aditivado o prazo por mais **06 (seis) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 39.898,80 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, que corresponde à 360



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 30

(trezentos e sessenta) consultas, sendo o valor de R\$ 110,83 (cento e dez reais e oitenta e três centavos) por consulta, sendo pagos conforme Edital do Chamamento Público Nº 002/2020, para fazer frente as despesas até **16/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Debora Kisner Perisse
Central Vida – Assistencial e Ocupacional Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 31

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2021

(Ref: inexigibilidade de Licitação nº. 024/2021).

Seqüência do Aditivo = 036/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da Empresa YOSHIMI ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.515/0001-45, a qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RENATO YOSHIMI YAMAGUCHI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.515/0001-45, com sede à Av. Brasil, nº 273, Sala 1, Centro, neste ato representado por Renato Yoshimi Yamaguchi, brasileiro, solteiro, dentista, CPF sob o nº 054.263.719-70, portador da cédula de identidade nº 60.441.618-0, residente e domiciliado a rua Antonio Vilas Boas, nº 539, Centro, Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 139/2022, protocolado sob o nº 672/2022 em 16/05/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 056/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 056/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 056/2021, sendo a sua última vigência válida até 17/06/2022 e Valor Original de **R\$ 55.032,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e dois reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a Contratação da Empresa YOSHIMI ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.515/0001-45, a qual foi devidamente Credenciado, para o Item 12 - DENTISTA 20 HORAS, do Edital de Chamamento nº 002/2020, sendo necessária a contratação de 02 (duas) vagas, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, para atender a demanda Estratégia Saúde da Família (ESF), inserido no Programa Nacional da Atenção Básica, na Unidade Mista de Saúde, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais **06 (seis) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais)**, para fazer frente as despesas até 17/12/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 32

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renato Yoshimi Yamaguchi
Yoshimi Odontologia
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 33

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 001/2021).

Sequencia do Aditivo = 037/2022

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação Serviços Odontológicos, que celebram o Município de Rancho Alegre e Paula Beatriz Boreli, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **PAULA BEATRIZ BORELI**, pessoa física, brasileira, solteira, Cirurgião Dentista, inscrita no CPF sob o nº. 069.523.069-78, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.591.220-0 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Odontologia do Paraná, sob o Nº PR-CD-28458, residente e domiciliada na Rua Jose Pileggi, Nº 120, Bairro Santa Terezinha – Cornélio Procópio - PR, CEP 86.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 138/2022 – SMS, protocolado sob o nº 671/2022 em 16/05/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 007/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 007/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 007/2021, sendo o último prazo válido até 16/06/2022 e valor atual de **R\$ 36.688,00 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.293,00 (dois mil duzentos e noventa e três reais)**, conforme Edital de Chamamento nº 002/2020, referente a **Contratação de Profissional de Odontologia, devidamente Homologada pelo Chamamento Público Nº 002/2020, ITEM 10 - DENTISTA**, a pessoa física de **PAULA BEATRIZ BORELI**, inscrita no CPF sob o nº 069.523.069-78, sendo necessária a contratação de 01 (uma) vaga, com carga horária de 20 (vinte) horas, para os próximo 12 meses, a contratação dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 06 (seis) meses, acrescentando o valor de **R\$ 13.758,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais)**, para fazer frente as despesas até 16/12/2022.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 34

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paula Beatriz Boreli
CPF: 069.523.069-78
CONTRATADA

Priscila da Silva de Souza
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 35

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 011/2021

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 005/2021).
Sequencia do Aditivo = 038/2022

Termo Aditivo referente a Contratação da profissional de Farmacêutica, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e ANA CARLA APARECIDA STOKO, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ANA CARLA APARECIDA STOKO**, pessoa física, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº. 085.688.519-32, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.987.955-0 SESP – PR, inscrita junto ao Conselho Regional de Farmácia do Paraná, sob o Nº CRF- PR 35457, residente e domiciliada na Rua Amazonas, Nº 786, Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 135/2022 – SMS, protocolado sob o nº 668/2022 em 16/05/2022, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 011/2021, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 011/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 011/2021, sendo o último prazo válido até 16/06/2022 e valor atual de R\$ 31.847,25 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor mensal reajustado, conforme Lei Nº 504/2022 para **R\$ 2.443,16 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais)**. Ficando aditivado o prazo por mais **06 (seis) meses**, acrescentando o valor de **R\$ 14.658,96 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, para fazer frente as despesas até 17/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 36

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 13 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Carla Aparecida Stoko
CPF: 085.688.519-32
CONTRATADA

Lígia Maria Rett Fonseca
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 37

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 005/2021

(Ref: Tomada de Preço nº. 005/2020).
Seqüência do Aditivo = 039/2022

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **SIMONE AGUIAR - CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Tiradentes, Nº 400, Sala 09 - Centro, CEP 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.467.758/0001-77, neste ato representada pela Sra. Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 740.061.429-00, portadora da cédula de identidade RG nº 4.874.923-2 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Jardim Alegre - PR, à Avenida Matos Leão, Nº 245, Centro, CEP: 86.860-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação da Empresa Contratada, devidamente protocolado sob o nº 833/2022 em 14/06/2022 e previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021 – “**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**”, parecer técnico, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO de execução do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2021, com base nos art. 57, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO de execução e contratual do Contrato Administrativo nº. 005/2021, sendo os últimos prazos conforme tabela abaixo, com Objeto: **Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.** O presente aditivo prorroga o PRAZO DE EXECUÇÃO e CONTRATUAL, conforme quadro explícito abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 38

DESCRIÇÃO	ÚLTIMO PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO
Contratação de Empresa especializada para executar obras de ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS no Município de Rancho Alegre, com área total de 198,06 m², a execução da obra dar-se-á, com recursos próprios do Município de Rancho Alegre e/ou vinculados da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.	17/06/2022	02 meses	17/09/2022
	ÚLTIMO PRAZO CONTRATUAL	PRORROGAÇÃO	NOVO PRAZO CONTRATUAL
	17/06/2022	03 meses	17/12/2022

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme "CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO", mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante e medições.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Estela Vedovato Aguiar Rech
Simone Aguiar - Construções - Eireli - ME
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022

A Pregoeira do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14 horas e 30 minutos do dia 20/06/2022, na sala da Licitação do Município, será realizado a continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, que tem como objeto a **Aquisição de gás GLP, para cozinha (P13 KG e Kits reguladores de gás) para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, como material de consumo e material de distribuição gratuita no atendimento a famílias carentes cadastradas em programas sociais do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

Convoco a proponente abaixo citada, para dar continuidade ao certame:

- **EDNÉIA C SOTH COMÉRCIO DE GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.639.066/0001-00;

Rancho Alegre – PR, 14 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva

Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 40

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de Cornélio Apucarana - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – A, Centro, na cidade de Apucarana-PR, CEP: 86.800-024, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04**, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA MENDES GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 113.832.259-82, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.432.057-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-024

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Apucarana - PR;

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 206.580,00 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 021/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (60 - 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 41

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (510099 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA

15.452.0007-2067 – Manutenção dos Serviços de Viação, Transporte e Máquinas

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 42

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3580 - 103) (3590 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850-104) (3840)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.06.2022
17:22:24 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 14 de Junho de 2022

Ed. nº 605

PÁG. 43

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4320 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO

08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (4650 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 13/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Audair Roberto dos Santos
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME FORNECEDOR
REGISTRADO

Otair Eggert
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços